ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

REQUERIMENTO Nº 47/2022.

Requeiro a V. Exa., com base do Regimento Interno, conjugado com o art. 49, inciso XIV e XXI, da Lei Orgânica Municipal que, ouvido a Mesa, sejam solicitadas ao chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 dias, informações como a data prevista para a Readequação do Município de Mangaratiba ao piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, conforme previsto na Lei 14.434/2022.

JUSTIFICATIVA

É sabido por todos que no Município de Mangaratiba existe uma precariedade com relação ao salário da Equipe de Enfermagem. Agora pela lei 14.434/2022, sancionada e publicada no D.O.U. na data de 05 de agosto de 2022, temos um piso nacional salarial dessa profissão que tem múltiplas funções, como zelar pelos pacientes e garantir seu bem estar. Também responsável por administrar adequadamente e pontualmente os medicamentos prescritos pelos médicos, realizar procedimentos importantes para o tratamento dos pacientes. Nesse caso, o enfermeiro trabalha em hospitais, clínicas e outras instituições. São muitas as atribuições do enfermeiro, como: realizar triagens, preencher prontuários, oferecer os primeiros atendimentos, coletar exames, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos pacientes, mudança de decúbito, auxilio no banho e todo o tipo de apoio necessário. Além de médicos e anestesistas, a realização de cirurgias também demanda o trabalho do enfermeiro. O profissional tem a responsabilidade de preparar o paciente, o local onde o procedimento será feito a será o responsável pelos cuidados pré e pós-operatório. Eles são os profissionais que estão na chamada "linha de frente".

Mangaratiba, 15 de agosto de 2022.

Vereador

Dr. Mair Araújo Bichara

Vereador

João Felippe

APROVADO
Em 16 AGO 2022
Presidente